



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-54-61/245-15-00 - FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei N° 4.488 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 184/2000 - CEPE / UEMA

Julga procedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal- CESB.

A Vice-Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, Inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução Nº 109/94- CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente o recurso da candidata Ana Clara dos Santos Costa, através do processo nº 1.453/2.000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Psicologia do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal- CESB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2.000


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira

Vice - Reitora no exercício da Presidência do CEPE.